



DE "TEMAS POLÊMICOS" A "SUJEITOS DE DIREITOS": LGBT NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS E DE EDUCAÇÃO (BRASIL, 1996-2010)

Marcelo Daniliauskas¹

Desde 1996 temáticas como *homossexualidade*, *diversidade sexual*, *orientação sexual* e *identidade de gênero* têm estado presentes em documentos de referência elaborados pelo governo federal na área de direitos humanos. Este trabalho² parte da análise de tais documentos e daqueles especificamente relacionados à educação para discutir a inserção das referidas temáticas, bem como das pessoas LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) enquanto sujeitos de direitos nas políticas públicas, em particular nas da área da educação. A análise tomará por focos: o modo como categorias relacionadas à homossexualidade ou aos/às LGBT aparecem e/ou são descritas nesses documentos e o lugar que tais categorias ocupam no que diz respeito ao reconhecimento de demandas e à promoção da garantia de seus direitos humanos.

Os documentos analisados são: Programa Nacional de Direitos Humanos (1996, 2002, 2010); o Brasil Sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e Discriminação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual (2004); o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT (2009); Parâmetros Curriculares Nacionais (1997, 1998, 2000, 2002b); e, Caderno Secad 4 - Gênero e Diversidade Sexual na Escola: reconhecer diferenças e superar preconceitos (2007).

Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH)

Os dois primeiros Programas Nacionais de Direitos Humanos foram lançados respectivamente em 1996 e 2002, durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC). O terceiro PNDH foi lançado em 2010, sob a presidência de Lula.

O PNDH I é um marco em relação às questões LGBT, pois foi o primeiro documento oficial do governo federal a citar a categoria *homossexualidade* numa perspectiva de direitos:

¹ Mestrando da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo com o projeto *Relações de Gênero, Diversidade Sexual e Políticas Públicas de Educação: uma análise do Programa Brasil Sem Homofobia*, na linha de pesquisa de Sociologia da Educação. Orientação Cláudia Vianna. Bolsista CAPES. E-mail: marcelod@usp.br.

² Adota-se como convenção neste artigo grafar em itálico as categorias de classificação sob análise, a fim de facilitar a leitura do texto.



5. Apoiar programas para prevenir a violência contra grupos em situação mais vulnerável, caso de crianças e adolescentes, idosos, mulheres, negros, indígenas, migrantes, trabalhadores sem terra e homossexuais. (BRASIL, 1996, p.7).

O documento cita *homossexualidade*³ na chave de *grupos em situação mais vulnerável*, na seção *direito à vida / segurança das pessoas*. Além deste excerto, há uma proposta de incorporação da não-discriminação por *orientação sexual* na Constituição, na seção *Tratamento igual perante à lei*. Ambas são proposições indicadas como a serem realizadas em um curto prazo.

No que diz respeito ao Programa Nacional de Direitos Humanos II - de 2002, lançado no final do segundo mandato de FHC, há uma ampliação do escopo do que seriam direitos relativos às pessoas LGBT, pois trata-se *dos direitos de homossexuais*, conta com tópicos específicos dentro da seção *Garantia do direito à liberdade: orientação sexual e gays, lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais – GLTTB*. Propostas de não-discriminação por *orientação sexual* também figuram em outras seções como: adoção e guarda de crianças e adolescentes; discriminação no trabalho; e, nas políticas de combate, prevenção, tratamento e assistência em relação ao HIV/AIDS.

Além disso, nota-se que, enquanto o PNDH I citava *homossexuais*, o PNDH II referia-se a *gays, lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais*, representando a gama de identidades e especificidades reivindicadas pelo movimento LGBT, que participou dos debates da versão preliminar do programa, por meio da ABLGT e outras entidades.

No que tange à educação, duas propostas estão presentes no PNDH II⁴:

242. Apoiar programas de capacitação de profissionais de educação, policiais, juízes e operadores do direito em geral para promover a compreensão e a consciência ética sobre as diferenças individuais e a eliminação dos estereótipos depreciativos com relação aos GLTTB.

246. Incentivar programas de orientação familiar e escolar para a resolução de conflitos relacionados à livre orientação sexual, com o objetivo de prevenir atitudes hostis e violentas. (BRASIL, 2002, p. 19).

O PNDH III é lançado em 2010⁵, último ano do segundo mandato do presidente Lula. Sua construção avança em relação ao documento antecessor, dado que foi completamente elaborado com base em propostas por meio de um processo de conferências⁶.

³ O texto se refere somente a homossexuais, mesmo existindo desde 1995 a ABGLT - então Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis. Desde 2008, Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

⁴ Algumas capacitações de professores/as de fato foram realizadas, mas não se tem notícia da criação dos programas de orientação familiar e escolar. Essa proposta seria, até os dias atuais, considerada uma possibilidade interessante de proteção de crianças e adolescentes que passam por conflitos e desigualdades relacionados à orientação sexual nas escolas, protegendo-os de famílias intolerantes, além de potencialmente oferecer suporte a professores/as e funcionários/as da educação em situação de discriminação.

⁵ Apesar de ter sido amplamente discutido e elaborado junto à sociedade civil, após seu lançamento, o PNDH III sofreu duras críticas e potenciais cortes, sobretudo no que diz respeito às questões: mídia, fundiária e aborto, entre outras.

⁶ Refiro-me a processo de conferências a fim de enfatizar a evocação da democracia participativa que faz com que o governo Lula impulse e fortaleça o modelo de conferências nacionais existentes e os amplie para outras temáticas, buscando dar maior poder às mesmas. As conferências nacionais são convocadas por decreto presidencial, precedidas



As questões LGBT concentram-se principalmente no Eixo Orientador III: Universalizar direitos em um contexto de desigualdades, na diretriz 10 (Garantia de igualdade na diversidade), Objeto estratégico V: Garantia do respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero.

O texto se refere a questões LGBT ora por *direitos de pessoas gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais/LGBT*, ora por *respeito à orientação sexual e identidade de gênero* e ainda há uma referência a *militantes da diversidade sexual*.

A temática LGBT é ainda mais aprofundada em relação aos PNDH anteriores, permeando diversos eixos, diretrizes e objetivos do programa e ainda conta com a nomeção/designação dos ministérios e secretarias do governo federal responsáveis ou parceiros por implementar tais ações.

A transversalidade não se dá somente na estrutura do documento, mas também no modo como orientação sexual é correlacionada com outras formas de discriminação e desigualdades. Essa forma de incorporar a perspectiva da diversidade sexual faz sentido ao considerar que todas as pessoas necessariamente tem um sexo, raça/etnia, sexualidade, idade etc, sendo que, essas características ou marcadores sociais são passíveis de discriminação e desigualdade.

No que diz respeito ao PNDH III e educação, há forte diálogo com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. A principal demanda é a inclusão da temática LGBT nos currículos de todos os níveis da educação básica. O grande objetivo da educação no programa, em linhas gerais, é: promover uma *cultura em Direitos Humanos*; a *formação para cidadania*; a *participação política*; contribuir para *superação de desigualdades* e promover a *solidariedade* e o *respeito a todas as pessoas humanas*.

Brasil Sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e Discriminação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual

O Programa Brasil Sem Homofobia (BSH) foi lançado em 2004, no primeiro mandato do presidente Lula e contou com ampla participação do movimento LGBT, tanto na elaboração do documento quanto na construção de pactos políticos. Todas as ações do programa foram acordadas ministério por ministério, a fim de ampliar o leque de áreas abrangidas pelas ações e de concretizar as demandas LGBT, diferentemente do que ocorreu com o PNDH II⁷.

por encontros realizados em alguns municípios, em todos os estados e culminam com uma conferência nacional. Tal modelo foi aplicado às questões: de direitos humanos, étnico-raciais, mulheres, LGBT e juventude, entre outros.

⁷ As ações de curto prazo do PNDH I não foram devidamente concretizadas e o PNDH II não se concretizou em políticas nem de governo nem de estado, transcendendo a alternância de governo. Os avanços em políticas públicas voltadas às pessoas LGBT neste período ocorrem por meio do Ministério da Saúde, mais especificamente do Programa



O nome do programa é emblemático da trajetória de problematização da temática LGBT por meio da justificativa da homofobia, violência e discriminação. No entanto, também remete ao âmbito dos direitos ao referir-se à “promoção da cidadania homossexual”. Trata-se primeira vez que se fala em *cidadania homossexual*⁸, ou seja, em sujeitos de direitos plenos e não mais meramente um grupo vulnerável. Assegurar a integridade física⁹, apesar de ser uma questão fundamental, não é condição suficiente para a realização da cidadania.

Pode-se apontar um caráter universalista que embasa o BSH, pois considera a promoção dos direitos LGBT não como um privilégio, mas como reconhecimento governamental de que há discriminação, violência e desigualdade de direitos, que devem ser superadas, pois afetam o *exercício da cidadania, da democracia e dos direitos humanos* na sociedade como um todo.

O Brasil Sem Homofobia é composto por diversas propostas de ação em diferentes âmbitos do governo federal: educação, saúde, segurança, cultura, justiça etc.

Como objetivo central do programa, destaca-se a educação, apesar de o papel da mesma não especificada, apresenta um tópico específico - *V Direito à Educação: promovendo valores de respeito à paz e à não-discriminação por orientação sexual*, que em linhas gerais propõe: a elaboração de diretrizes claras de não-discriminação por orientação sexual voltadas aos sistemas de ensino e que busquem superar a invisibilidade de pessoas LGBT no ambiente escolar, assim como proporcionar informações de qualidade como subsídio. Como exemplo de ações são listadas: a formação inicial e continuada de docentes; materiais didáticos não-discriminatórios; promoção de novos materiais educacionais; realização e divulgação de pesquisas acadêmicas/científicas.

O Brasil Sem Homofobia e a forma como foi pactuado para sua execução são fundamentais na transversalização das questões LGBT em todas as secretarias e ministérios do governo federal. No caso da educação, o Ministério da Educação (MEC) designa a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) como responsável pela implementação das ações propostas. É praticamente um consenso que a temática LGBT se consolida na agenda do MEC a partir do BSH¹⁰. Processo similar acontece em outros ministérios do governo federal.

Nacional de DST/AIDS, principal interface de diálogo entre governo federal e movimento LGBT por conta da parceria nos programas de combate e prevenção à epidemia (FACCHINI, 2005; SIMÕES e FACCHINI, 2009; DEHESA, 2010).

⁸ É interessante notar que, por mais que o documento contenha no seu nome GLBT, fala somente em cidadania homossexual. Ao longo do texto, as chaves utilizadas são a não-discriminação por orientação sexual e fala-se em gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros (pessoas que “transitam entre gêneros” como travestis e transexuais).

⁹ “Nos três casos [movimentos feminista, negro e LGBT], as ‘violências específicas’ – violência de gênero, racismo e homofobia – aparecem como âncoras a partir das quais outras reivindicações se estruturam e, sobretudo, se legitimam.” (RAMOS e CARRARA, 2006, p. 186).

¹⁰ De acordo com entrevistas que realizei com gestores e técnicos da Secretaria Especial de Direitos Humanos e da SECAD, bem como militantes. Ainda consta em artigo do próprio MEC (FARIA, 2010).



Um conjunto de noções - tais como reconhecimento, direito à dignidade e ao respeito, combate à homofobia, discriminação por orientação sexual, promoção da cidadania GLBT, direitos humanos, correlação com outras formas de discriminação, parceria entre governo e movimento LGBT – formam o marco a partir do qual o Programa Brasil Sem Homofobia justifica, elabora suas ações e se institucionaliza junto aos ministérios e secretarias do governo federal.

Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT

O Plano Nacional LGBT, como é conhecido, foi elaborado com base nas resoluções do processo da 1ª Conferência Nacional GLBT de 2008, e foi lançado em 2009.

Se, por um lado, o BSH foi elaborado por redes de militantes LGBT, o plano em questão foi elaborado com a participação de milhares de pessoas nos diversos municípios e estados¹¹.

No nome do plano chama a atenção a expressão *promoção da cidadania e direitos humanos de LGBT*, que indica um deslocamento da *homofobia* em favor da garantia da igualdade de forma ampla. Vejamos os seguintes excertos:

A elaboração do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais tem como base as diretrizes e preceitos éticos e políticos que visam à garantia dos direitos e do exercício pleno da cidadania. (BRASIL, 2009, p. 9 – grifos meus)

Um Estado democrático de direito não pode aceitar práticas sociais e institucionais que criminalizam, estigmatizam e marginalizam as pessoas por motivo de sexo, orientação sexual e/ou identidade de gênero. (BRASIL, 2009, p. 11 – grifos meus)

O Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT orienta-se pelos princípios da igualdade e respeito à diversidade, da equidade, da laicidade do Estado, da universalidade das políticas, da justiça social, da transparência dos atos públicos e da participação e controle social. (BRASIL, 2009, p. 12)

Por esses exemplos, pode-se notar que a nomenclatura que usam é de *lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais / LGBT, não-discriminação por sexo, orientação sexual e/ou identidade de gênero*. *Identidade de gênero* neste caso se refere a *travestis e transexuais*, pois sofrem por sua “transitoriedade de gênero” para além da discriminação por orientação sexual.

Há também reconhecimento de que um Estado democrático não pode aceitar práticas sociais nem institucionais que estigmatizam a população LGBT, formulando que as desigualdades se dão em diferentes níveis, na sociedade, em sua cultura e nas instituições.

A *homofobia* ainda é um tema recorrente, embora não seja o argumento central que justifica as demandas LGBT, mas o reconhecimento que essa população não tem seus direitos e exercício da cidadania garantidos plenamente. Isso indica um importante deslocamento de uma justificativa com

¹¹ Somente na conferência nacional foram 569 delegados/as, 108 convidados/as, 441 observadores/as.



base na integridade física para uma situação de desigualdade de direitos, o que fere a cidadania, democracia e direitos humanos de uma nação. Ou seja, este documento possui um caráter ainda mais universalista que o Programa Brasil Sem Homofobia, pois reconhecer e superar as desigualdades são os pressupostos fundamentais para garantir a universalidade dos direitos e a participação política.

Dentre as diretrizes específicas na educação destaca-se:

Inserção da temática LGBT no sistema de educação básica e superior, sob abordagem que promova o respeito e o reconhecimento da diversidade da orientação sexual e identidade de gênero;

Garantia, a estudantes LGBT, do acesso e da permanência em todos os níveis e modalidades de ensino, sem qualquer discriminação por motivos de orientação sexual e identidade de gênero;

Intersetorialidade e transversalidade na proposição e implementação das políticas públicas: o combate à homofobia requer ações integradas entre as áreas da educação, saúde e segurança, dentre outras;

Educação e informação da sociedade para o respeito e a defesa da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero;

Utilização de peças educativas e informativas atraentes, criativas e com linguagem adequada aos vários públicos aos quais serão dirigidas;

Inserção do enfrentamento à homofobia e à discriminação de gênero nos programas educativos desenvolvidos pelos órgãos municipais, estaduais e distrital de assistência social.

Observa-se que o escopo das diretrizes para a educação é ampliado, sendo que no BSH trava-se sobretudo a inserção da temática nos currículos do sistema de educação. Além das diretrizes, diversas ações são propostas nos diferentes eixos e objetivos do plano, que estipulam o ministério responsável, no caso o MEC, e o prazo limite, o ano, para a concretização das ações.

Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN)

Os PCN sobre orientação sexual no ensino fundamental são um marco e um avanço nas discussões sobre gênero e sexualidade, mas apresentam algumas limitações em seu conteúdo e sérios problemas para serem implementados nas escolas (VIANNA e UNBEHAUM, 2006).

Nos PCN do primeiro ciclo (1997), a *homossexualidade* é citada somente uma vez no volume de Orientação Sexual, situada como uma temática possível entre outras, como aborto, virgindade, pornografia e prostituição, todos na chave do estigma ou de questões polêmicas.

Os PCN do segundo ciclo (1998) mencionam os termos *homossexualidade*, *hermafroditismo*, *transsexualismo*, *bissexualidade* e *lésbica*, sempre tidos como questões polêmicas e/ou delicadas. Um único excerto incentiva reflexões sobre a contraposição a estereótipos e a discriminação contra *homossexuais*, *bissexuais* ou *profissionais do sexo*.



Se nos PCN do ensino fundamental há um esforço de impulsionar as discussões sobre sexualidade para além do âmbito das Ciências Naturais, no PCNEM e PCN+, voltados ao ensino médio (2000 e 2002b), os únicos trechos que apresentam uma visão de respeito ou de questionamento de preconceitos e tabus encontram-se justamente em Ciências da Natureza e não explicitam a existência de outras sexualidades para além da heterossexual.

Os PCN, apesar de não aprofundar o debate sobre diversidade sexual, apresentam alguns aspectos, inclusive em alguns momentos positivados na chave de *superação de preconceitos*, mas não aponta o caminho de como fazê-lo. No entanto, apresentam um embrião da discussão.

Caderno Secad 4 - Gênero e Diversidade Sexual na Escola: reconhecer diferenças e superar preconceitos

Em 2007, a SECAD publica o Caderno Secad 4, cujo objetivo é fornecer conteúdos informativos e formativos que contemplem as bases históricas, conceituais, organizacionais e legais sobre igualdade de gênero, diversidade sexual e sua problematização e diagnóstico no âmbito da educação, apresentando, ainda, um importante balanço das políticas implementadas.

Na introdução ao material, a SECAD se compromete com o resgate de temas históricos que dizem respeito ao *combate e superação das desigualdades*, retoma a função da escola em relação ao *exercício da cidadania* e, por meio da *valorização da diversidade*, busca contribuir para o *fortalecimento da democracia* e da realização de uma *sociedade menos desigual, mais solidária* e de *convívio pacífico*. Além de tratar das questões da diversidade sexual no âmbito dos direitos humanos, inclui também aspectos da *ética*.

O documento ainda aponta a escola como uma instituição que desempenha um papel fundamental tanto na reprodução como superação e transformação de valores e atitudes homofóbicas, ou seja, assume o caráter dual da escola, dando um passo além nas discussões que polarizam o seu papel em apenas um dos aspectos.

A SECAD desenvolve ações como a revisão curricular, de práticas pedagógicas e de material didático, a produção e disseminação de informações que embasem a atuação de profissionais da educação, promoção de dados estatísticos que dêem subsídio à elaboração de políticas, mas aponta como prioridade a *formação continuada* de professores/as, funcionários/as e gestores/as do ensino público básico, dado que muitas vezes gênero e sexualidade não são trabalhados nos cursos de *formação inicial*.

Pode-se dizer que esses são os principais conceitos e concepções que orientam a política educacional da SECAD: *educação para a diversidade e para a cidadania*; *escola reprodutora* e



transformadora de valores; direitos humanos e ética; relações, identidade e igualdade de gênero; diversidade sexual; construção social e pluralidade do gênero e da sexualidade; homofobia; heteronormatividade; correlação entre formas de discriminação; parceria com outras secretarias do governo federal, estadual, municipal e organizações não-governamentais; participação e controle social por meio de um grupo de trabalho com a presença de representantes do movimento LGBT; e formação continuada de profissionais da educação.

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH)

O PNEDH possui três versões lançadas nos anos de 2003, 2006 e 2007. Todas elas elaboradas durante o governo Lula e é uma parceria entre a Secretaria Especial de Direitos Humanos, Ministério da Educação e Ministério da Justiça.

Novamente a chave deste documento é promover a *cultura dos direitos humanos na perspectiva de uma sociedade igualitária, com respeito à diversidade e que contribua para uma cultura democrática e cidadã*¹².

O papel da educação é considerado como meio indispensável para a *aquisição de outros direitos, deve contemplar o pleno desenvolvimento humano e suas potencialidades e, valorizando o respeito a grupos socialmente excluídos, visa efetivar a cidadania plena, desenvolver valores, atitudes e comportamentos para a defesa sócio-ambiental e da justiça social.*

Em nenhum dos PNEDH são citadas as identidades LGBT, mas a perspectiva da *não-discriminação por orientação sexual para promoção da igualdade, cidadania e democracia*¹³.

Algumas considerações

A idéia central desse artigo foi pesquisar os principais documentos de direitos humanos, LGBT e de educação que contemplem a perspectiva da diversidade sexual no âmbito dos direitos e que norteiam e propõem a elaboração de políticas públicas.

Pode-se notar que no primeiro Plano Nacional de Direitos Humanos, assim como nos Parâmetros Curriculares Nacionais, ambos marcos da discussão nos respectivos campos, abordam sobretudo a homossexualidade na chave de *grupos vulneráveis* ou temas *tabu, delicados* ou, ainda,

¹² Para tais princípios, evoca a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Constituição Federal de 1998 e a Lei de Diretrizes e Bases de 1996.

¹³ Há somente uma citação no primeiro documento, mas no PNEDH de 2006 e 2007, elaborados após a criação do BSH, figura de modo mais detalhado na inclusão da temática nos currículos do ensino básico e superior, além de serem contempladas na educação dos profissionais do sistema de justiça e segurança, assim com em educação e mídia.



polêmicos, mas apresentam alguma proteção no sentido do direito à vida ou respeito e superação de preconceitos. Os PCN sofrem influência do PNDH I e avançam em relação ao mesmo ao englobar uma maior pluralidade sexual, bem como o combate a esteréotipos numa perspectiva democrática, embora anunciado de modo bastante tímido.

As questões LGBT ganham maior consistência a partir do PNDH II. Embora este seja considerado um documento que não se concretizou na prática, apresenta propostas mais avançadas em relação a sua versão anterior, sobretudo pela aproximação entre movimento LGBT e governo federal na “resposta coletiva ao HIV/AIDS” e de uma maior participação da sociedade civil na discussão do texto final.

O Programa Brasil Sem Homofobia representa um ponto de inflexão, tanto por seu texto, quanto por seu mecanismo de pactuação e de estruturação política, que envolve diretamente o movimento LGBT e todas as secretarias e ministérios do governo federal. Além disso, é o primeiro programa específico voltado às demandas LGBT.

O BSH pode ser situado como um ponto intermediário entre a justificativa das demandas LGBT com base na *violação do direito à vida* e na *homofobia* e uma discussão mais alicerçada nos *direitos* e na *cidadania plena*. Sendo que esta última perspectiva só emerge de modo mais consistente no Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT - segundo documento que engloba demandas específicas LGBT, elaborado de forma mais participativa, visto que foi construído com base nas resoluções da 1ª Conferência Nacional LGBT.

Percebe-se a influência do BSH na elaboração da segunda e terceira versões do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, na publicação do Caderno Secad 4 - Gênero e Diversidade Sexual na Escola: reconhecer diferenças e superar preconceitos, no Plano Nacional LGBT e no Plano Nacional de Direitos Humanos III.

É a partir do BSH que de fato surge uma agenda LGBT na educação, não sendo mais tratado de forma periférica. Exemplo disso é a publicação SECAD que apresenta um interessante arcabouço conceitual, legal e de políticas educacionais LGBT, adiantando-se em relação ao BSH no que diz respeito ao desdobramento da homofobia em discriminação por *orientação sexual* e *ou identidade de gênero*. Nota-se uma mudança na educação passando de uma agenda reativa para uma mais propositiva e autônoma em relação às questões LGBT.

O Plano Nacional LGBT é o que mais avança por tratar dos temas LGBT numa chave de *direitos, cidadania, democracia, direitos humanos*, nos quais obstáculos devem ser superados para



então concretizar uma igualdade e universalidade de fato, sem recorrer à homofobia como princípio de justificativa.

O PNDH III também contribui para a consolidação das demandas e ações voltadas às pessoas LGBT na chave da *cidadania plena e universalidade*.

A educação, em todos os documentos apresentados, é associada à *formação para a cidadania* e à *construção de uma sociedade mais justa, solidária* e, inclusive, mais democrática, por meio da *valorização da diversidade* e da *promoção dos direitos humanos*.

Bibliografia

BRASIL. Presidência da República. *Programa Nacional de Direitos Humanos*. Brasília: Presidência da República, Secretaria de Comunicação Social, Ministério da Justiça, 1996.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: pluralidade cultural, orientação sexual / Secretaria de Educação Fundamental*. Brasília: MEC/SEF, 1997.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: orientação sexual / Secretaria de Educação Fundamental*. – Brasília : MEC/SEF, 1998.

_____. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Média e Tecnológica. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio*. Brasília : MEC, 2000.

_____. Ministério da Justiça. *Programa Nacional de Direitos Humanos II*. Brasília: Ministério da Justiça, 2002.

_____. MEC. PCN + (Ensino Médio): *Orientações Educacionais complementares aos PCNs: Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias*. Secretaria de Educação Média e Tecnológica, Brasília, 2002b.

_____. Ministério da Educação / Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Cadernos Secad 4. *Gênero e Diversidade Sexual na Escola: reconhecer diferenças e superar preconceitos*, Brasília: SECAD, 2007.

_____. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) / Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República - - ed. rev. - - Brasília. SEDH/PR, 2010.

CONSELHO Nacional de Combate à Discriminação. *Brasil sem Homofobia: programa de combate à violência e à discriminação contra gltb e promoção da cidadania homossexual*. Brasília, DF, 2004.

FARIA, Súsán. Ministério da Educação. *MEC inicia discussões sobre homofobia*. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=6374&catid=202.

Acesso em 23 de janeiro de 2010

FACCHINI, R. *Sopa de letrinhas?: movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90*. Rio de Janeiro, Garamond, 2005.

DEHESA, Rafael de la. *Queering the Public Sphere in Mexico and Brazil: Sexual Rights Movements in Emerging Democracies*. Duke University Press, 2010.



RAMOS, Silvia; CARRARA, Sérgio. A constituição da problemática da violência contra homossexuais: a articulação entre ativismo e academia na elaboração de políticas públicas. *Physis*. 2006, vol.16, n.2, p. 185-205.

SIMÕES, Júlio A.; FACCHINI, Regina. *Na trilha do arco-íris: do movimento homossexual ao LGBT*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2009.